

PORTARIA Nº 1.808/GC4, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Declara o caráter militar dos Empreendimentos e das Atividades realizadas nas áreas dos Tombos PE.001-001 e PE.001-002, destinados ao preparo e emprego da Força Aérea Brasileira.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 23, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, da alínea "f" do inciso XIV do art. 7º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, na Portaria Normativa nº 15/MD, de 23 de fevereiro de 2016, e considerando o que consta do Processo nº 67606.022256/2019-48, resolve:

Art. 1º Declarar o caráter militar dos Empreendimentos e das Atividades, destinados ao preparo e emprego da Força Aérea Brasileira, na parcela de área do Tombo PE.001-001, medindo 893.975,16m² e na área do Tombo PE.001-002, medindo 456.557,20m², administrados pelo Comando da Aeronáutica.

§ 1º Os Empreendimentos a que se refere o caput compreendem as seguintes Organizações Militares, que têm a seus encargos, dentre outras, a respectivas atividades, já previstas em legislação específica:

I - Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA III)

Executar e controlar as atividades relacionadas com o controle do espaço aéreo, as telecomunicações aeronáuticas, a meteorologia aeronáutica, as informações aeronáuticas e a busca e salvamento em sua área de jurisdição, bem como efetuar a manutenção e prover a assistência técnica dos dispositivos necessários às atividades mencionadas.

II - Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica de Recife (SEREP-RF)

Planejar, gerenciar, controlar e executar as atividades relacionadas com a administração de pessoal (oficiais e sargentos convocados, cabos, soldados e taifeiros), as atividades de recrutamento de pessoal para prestação do serviço militar, obrigatório ou voluntário, e dos assuntos referentes à mobilização de pessoal.

III - Grupo de Segurança e Defesa de Recife (GSD-RF)

Realizar, em pronta resposta, ações de Força Aérea para a proteção de Unidades Aéreas e de Aeronáutica em Recife, de frações dessas desdobradas e de pontos sensíveis de interesse do Comando da Aeronáutica.

Art. 2º Os Empreendimentos e Atividades, presentes e futuros, não destinados ao preparo e emprego da Força, dentro dos Tombos declarados no Art. 1º, deverão observar as legislações específicas em vigor, conforme cada caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ

Ministério do Desenvolvimento Regional**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 2.426, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado de Sergipe/SE.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, considerando o Decreto nº 40.451 de 05 de outubro de 2019, do Governo do Estado do Sergipe/SE, considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59051.007464/2019-11, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de DERRAMAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM AMBIENTE MARINHO - COBRADE - 2.2.2.2.0, a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

Nº	MUNICÍPIOS
01	Aracaju
02	Barra dos Coqueiros
03	Brejo Grande
04	Estância
05	Itaporanga D'Ajuda
06	Pacatuba
07	Pirambu

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

DESPACHO

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, torna público que, no período de 7 a 13/10/2019, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos a:

AGRICOLA ANAMELIA LTDA, UHE Jurumirim, Município de Itaí/SP, irrigação.

ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A, rio Parnaíba, Município de Teresina/PI, esgotamento sanitário.

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, rio São Francisco, Município de Petrolina/PE, irrigação.

ALESSANDRO MORAIS DE SOUSA, Açude São Gonçalo, Município de Sousa/PB, irrigação.

ALISSON BARRETO FERNANDES, rio Piancó, Município de Pombal/PB, aquicultura.

ANTONIO CARLOS FIGUEREDO DE LIMA, rio Piranhas, Município de Pombal/PB, irrigação.

ANTONIO DANTAS DE MEDEIROS, rio Piranhas, Município de São Bento/PB, irrigação.

ANTONIO FEITOSA MACIEL, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

ANTONIO FORTE MAIA, rio Piancó, Município Coremas/PB, aquicultura.

ANTONIO ROMUALDO FERREIRA, rio Piranhas ou Açú, Município de Açú/RN, irrigação.

B A DA SILVA EIRELI, UHE Luiz Gonzaga, Município de Petrolândia/PE, irrigação.

BERNARDETE MARIA DE SOUSA SANTANA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.

CARLOS DOS SANTOS FONSECA, rio Piranhas ou Açú, Município de Ipanguaçu/RN, irrigação.

CARLOS HENRIQUE DE MORAES DANTAS, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

CIDNE FERNANDO THOMES, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, rio São Francisco, Município de Januária/MG, abastecimento público.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, UHE Ilha dos Pombos, Município de Além Paraíba/MG, esgotamento sanitário.

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DA REGIAO INDIGENA DE BARRA DO CORDA - CODERSURIB, rio Ourives, Município de Barra do Corda/MA, indústria.

DENAEL COELHO DA SILVA, rio São Francisco, Município de Casa Nova/BA, irrigação.

DORGIVAL LUCIANO DA SILVA, riacho das Canas, Município de Conceição/PB, irrigação.

ELIAS ROBERTO FABIANO, rio Jucuruçu ou Braço Norte, Município de Prado/BA, irrigação.

EVANIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.

FINOBRAZA AGROINDUSTRIAL S/A, rio Piranhas ou Açú, Município de Afonso Bezerra/RN, irrigação.

FRANCINEUDO XAVIER JUCA, riacho das Canas, Município de Conceição/PB, irrigação.

FRANCISCA FARIAS DA SILVA ALMEIDA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.

FRANCISCA MARIA DE SOUSA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.

FRANCISCO ALVES DE FARIAS, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.

FRANCISCO BANDEIRA DOS SANTOS, rio Piranhas ou Açú, Município de Ipanguaçu/RN, irrigação.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.

FRANCISCO JOSE LACERDA BEZERRA, rio Piranhas ou Açú, Município de Açú/RN, irrigação.

FRANCISCO LEITE FERNANDES, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.

FRANCISCO PAULO DE MELO, rio Piranhas ou Açú, Município de Açú/RN, irrigação.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, riacho das Canas, Município de Conceição/PB, irrigação.

FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, aquicultura.

FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, rio Piranhas ou Açú, Município de Açú/RN, irrigação.

FRANCISCO SALES LIMA, rio Piranhas, Município de Pombal/PB, irrigação.

GENESEAS AQUACULTURA LTDA, UHE Ilha Solteira, Município de Aparecida do Taboado/MS, aquicultura.

HENRY RAMOS BRANDAO REIS, rio São Francisco, Município de Orocó/PE, irrigação.

HILTON CORINGA DE MOURA, rio Piranhas ou Açú, Município de Açú/RN, irrigação.

INPA - Indústria de Embalagens Santana S/A, rio Pirapetinga, Município de Pirapetinga/MG, indústria, alteração de razão social.

ISABEL DO CARMO BARBOSA, Açude São Gonçalo, Município de Marizópolis/PB, irrigação.

JACIR DE MORAIS CARDOSO - ME, rio Moji-Guaçu, Município de Ouro Fino/MG, mineração.

JALISON WAGNER VERISSIMO DE MELO, rio Piranhas ou Açú, Município de Alto Rodrigues/RN, irrigação.

JOAO AMANCIO FERREIRA JUNIOR, rio Piranhas ou Açú, Município de Açú/RN, irrigação.

JOAO BOSCO DE SOUSA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.

JOAO DE JESUS SILVA, rio São Francisco, Município de Carinhanha/BA, aquicultura.

JOAO GILDEMAR DA FONSECA, rio Piranhas ou Açú, Município de Açú/RN, irrigação.

JOAO LIBERALINO DE OLIVEIRA, rio Piranhas ou Açú, Município de Alto Rodrigues/RN, irrigação.

JOELSON LUCIO DE MEDEIROS, rio Piranhas ou Açú, Município de Açú/RN, irrigação.

JORGE LUIZ ALVES RODRIGUES, riacho Barreiro, Município de Petrolina/PE, irrigação.

JOSE AILTON DOS SANTOS PEREIRA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.

JOSE ALDIR MENDES MARTINS, rio Piancó, Município de Pombal/PB, aquicultura.

JOSE ALVES DA SILVA, ribeirão Formosa, Município de Cabeceira Grande/MG, irrigação.

JOSE CARLOS BELO, Açude São Gonçalo, Município de Marizópolis/PB, irrigação.

JOSE CRISTOVAO FERREIRA, rio Piranhas ou Açú, Município de Açú/RN, irrigação.

JOSE LEITE DA NOBREGA, rio Espinharas, Município de Patos/PB, irrigação.

JOSE MARIA DE MELO, rio Piranhas ou Açú, Município de Açú/RN, irrigação.

JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA, rio Jequitinhonha, Município de Coronel Murta/MG, irrigação.

JOSE MOACIR DE MEDEIROS MARINHO, rio Piranhas ou Açú, Município de Ipanguaçu/RN, irrigação.

JOSE TEOFILO SOBRINHO, rio Piranhas ou Açú, Município de Ipanguaçu/RN, irrigação.

JUAREZ ANGELO MARTELLI, rio Manuel Alves Grande, Município de Riachão/MA, irrigação.

JUNIO JOAQUIM DE ABRANTES, rio Piranhas Açú, Município de Pombal/PB, aquicultura.

LERINALDO JOSE DA SILVA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Itacuruba/PE, irrigação.

LUIZ RICARDO VIEIRA ALVES, rio Pardo, Município de Encruzilhada/BA, irrigação.

MARCELO MAURO SOUZA DA COSTA MOURA, UHE Ilha Solteira, Município de Selvíria/MS, irrigação.

MARCIO NORONHA BORGES, rio São Bartolomeu, Município de Luziânia/GO, irrigação.

MARIA LUZIENE IDALINO VASCONCELOS NABUCO, rio São Francisco, Município de Penedo/AL, irrigação.

MATADOURO RIO DOCE LTDA - ME, rio Doce, Município de Santana do Paraíso/MG, indústria.

MAXIMINO FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS, rio Pardo, Município de São João do Paraíso/MG, irrigação.

NILTON DANTAS MONTEIRO, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.

NOBUJUKI OSAWA, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.

ODELMO DE MOURA RODRIGUES, rio Piranhas ou Açú, Município de Açú/RN, irrigação.

ODIRLEI PEGORARO, rio São Francisco, Município de Petrolina/PE, irrigação.

ONILDO BEZERRA DE ARAUJO, rio Piranhas, Município de Paulista/PB, irrigação.

OSNEI LUIS MOLINARI, rio Jangada, Município de Matos Costa/SC, aproveitamento hidrelétrico.

PAULO CESAR PINTO RABELO, UHE Furnas, Município de Alfenas/MG, irrigação.

PAULO ROBERTO TEIXEIRA, rio Piranhas ou Açú, Município de Açú/RN, irrigação.

RADEMAKER BRAZ DE OLIVEIRA, rio São Francisco, Município de Cabrobó/PE, irrigação.

RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, rio Tocantins, Município de São Miguel do Tocantins/TO, aquicultura.

RANILSON DE SOUSA GALDINO, rio Piancó, Município de Cajazeirinhas/PB, aquicultura.

RENATO NONATO COELHO, rio São Francisco, Município de Petrolina/PE, irrigação.

ROSENICE NEVES DA SILVA LIMA, rio São Francisco, Município de Manga/MG, aquicultura.

SEVERINO PEREIRA DO NASCIMENTO, riacho do Junco, Município de Paulista/PB, irrigação.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., UHE Estreito, Município de Estreito/MA, irrigação, outros usos.

THIAGO COSTA PAIVA, rio Piranhas ou Açú, Município de Açú/RN, irrigação.

VALDECI ARAUJO DO NASCIMENTO, rio Piranhas ou Açú, Município de Ipanguaçu/RN, irrigação.

VERA LUCIA SOUZA DOS SANTOS, UHE Paulo Afonso IV/UHE Apolônio Sales, Município de Jatobá/PE, consumo humano.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Ministério da Economia**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 559, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

Altera a Portaria MF nº 112, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o regime aduaneiro especial de loja franca em portos e aeroportos alfandegados.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, nos arts. 476 a 479 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, no art. 14 do Regime Aduaneiro de Bagagem no Mercosul, aprovado pela Decisão do Conselho do Mercado Comum nº 53, de 2008, internalizada pelo Decreto nº 6.870, de 4 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º A Portaria MF nº 112, de 10 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

